



SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJB PREV	PROC
PAG 100	ASSINATURA <i>[Handwritten Signature]</i>

PORTARIA Nº. 08/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 01 de novembro de 2016 em **RS 2.079,86**
(dois mil e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), os proventos mensais,
concedido a título de Pensão por Morte ao beneficiário **LEDILSON RANGEL**
ALVARENGA, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e
do artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Pagar os proventos mensais a partir do dia 01/11/2016, cujos
os valores são os descritos no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

***Republicada para sanar incorreção**

PUBLICADO

NO

EM

10/08/2017
JORNAL FOLHA DA MANHÃ

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214